

**Resultado Final - Lista de Candidatos Indeferidos**

*Obs. Listagem em ordem de classificação por Curso, Turno e Modalidade.*

**Curso:** Edificações (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

<b>Candidato</b>	<b>Justificativa do Indeferimento</b>
DANIELLY MARIA GONCALVES FERREIRA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS PREVISTOS NO ART. 24 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB E CONFORME ITEM 1.14 DO EDITAL DDE-JP Nº 83/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 02 DE JULHO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIA 03 DE JULHO DE 2025)

**Curso:** Edificações (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

<b>Candidato</b>	<b>Justificativa do Indeferimento</b>
JOSENILDO SOARES DE MELO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA FOI DECLARADO 2 PESSOAS COMO MEMBROS FAMILIARES, ENTÃO, É NECESSÁRIO ANEXAR O DOCUMENTO PESSOAL E DE RENDA (PARA OS MAIORES DE 18 ANOS) DA OUTRA PESSOA DECLARADA, ALÉM DO DOCUMENTO DE RENDA DO PRÓPRIO CANDIDATO. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 83/2025. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "G" DO EDITAL PRE Nº 13/2025 ATENÇÃO: * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOSILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE; ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 02 DE JULHO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIA 03 DE JULHO DE 2025)

**Curso:** Edificações (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
DJANILDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE À VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.1 DO EDITAL DDE Nº 13/2025. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A).

**Curso:** Eletrônica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
WESLEY RHUAN ESTEVAO FELIPE DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 83/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 02 DE JULHO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIA 03 DE JULHO DE 2025)

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JOSÉ ALEX DA SILVA NASCIMENTO	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI CANDIDATO(A) NÃO COMPARCEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 83/2025. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU A CÓPIA DO SEU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO OS NOMES DAS ESCOLAS ONDE ESTUDOU, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA COTA EEP, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 13/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO NÃO APRESENTOU OS SEGUINTES DOCUMENTOS: CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO; DOCUMENTO** OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO - COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A), EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL PRE Nº 13/2025, CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "C" DO EDITAL PRE Nº 13/2025, COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES - CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (CAM) OU CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPOERAÇÃO (CDI), EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "D" DO EDITAL PRE Nº 13/2025, COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "E" DO EDITAL PRE Nº 13/2025, FRENTE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "F" DO EDITAL PRE Nº 13/2025 E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "G" DO EDITAL PRE Nº 13/2025 ATENÇÃO: * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE; ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 02 DE JULHO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIA 03 DE JULHO DE 2025)</p>

**Curso:** Eletrônica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
FABIO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. É NECESSÁRIO O ANEXO DE DOCUMENTO PESSOAL E DE RENDA DO CANDIDATO. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 83/2025. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU A CÓPIA DO SEU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO OS NOMES DAS ESCOLAS ONDE ESTUDOU, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA COTA EEP, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 13/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO NÃO APRESENTOU OS SEGUINTES DOCUMENTOS: DOCUMENTO** OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO - COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A), EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL PRE Nº 13/2025, CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "C" DO EDITAL PRE Nº 13/2025, COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES - CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (CAM) OU CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (CDI), EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "D" DO EDITAL PRE Nº 13/2025, COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "E" DO EDITAL PRE Nº 13/2025, HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "F" DO EDITAL PRE Nº 13/2025 E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "G" DO EDITAL PRE Nº 13/2025 ATENÇÃO: * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE; ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 02 DE JULHO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIA 03 DE JULHO DE 2025).</p>

Candidato	Justificativa do Indeferimento
WASHINGTON JOSE DE OLIVEIRA	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. FOI DECLARADO 4 PESSOAS COMO MEMBROS FAMILIARES, ENTÃO, É NECESSÁRIO ANEXAR O DOCUMENTO PESSOAL E DE RENDA (PARA OS MAIORES DE 18 ANOS) DAS OUTRAS 3 PESSOAS. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS PREVISTOS NO ART. 24 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAC/REITORIA/IFPB E CONFORME ITEM 1.14 DO EDITAL DDE-JP Nº 83/2025. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU A CÓPIA DO SEU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO OS NOMES DAS ESCOLAS ONDE ESTUDOU, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA COTA EEP, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 13/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ATENÇÃO: * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE; ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 02 DE JULHO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIA 03 DE JULHO DE 2025).</p>

Candidato	Justificativa do Indeferimento
SILAS BEZERRA TELES	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. NÃO HÁ ANEXO DE DOCUMENTAÇÃO PARA SER ANALISADA INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI CANDIDATO(A) NÃO COMPARCEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 83/2025. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU A CÓPIA DO SEU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO OS NOMES DAS ESCOLAS ONDE ESTUDOU, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA COTA EEP, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 13/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO NÃO APRESENTOU OS SEGUINTES DOCUMENTOS: DOCUMENTO** OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO - COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A), EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL PRE Nº 13/2025, CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "C" DO EDITAL PRE Nº 13/2025, COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES - CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (CAM) OU CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (CDI), EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "D" DO EDITAL PRE Nº 13/2025, COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "E" DO EDITAL PRE Nº 13/2025, HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO INCOMPLETO, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "F" DO EDITAL PRE Nº 13/2025 E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "G" DO EDITAL PRE Nº 13/2025 ATENÇÃO: * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE; ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 02 DE JULHO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIA 03 DE JULHO DE 2025).</p>
EMANUEL PATRICIO DA SILVA BEZERRA	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. FOI DECLARADO 5 PESSOAS COMO MEMBROS FAMILIARES, ENTÃO, É NECESSÁRIO ANEXAR O DOCUMENTO PESSOAL E DE RENDA (PARA OS MAiores DE 18 ANOS) DAS OUTRAS 4 PESSOAS, ALÉM DE UM NOVO DOCUMENTO DE RENDA DO PRÓPRIO CANDIDATO, EM QUE CONSTE O CABEÇALHO COM O NOME DA EMPRESA CONTRATANTE. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) CURSOU O 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 13/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º, I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº 12.711/2012). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 02 DE JULHO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIA 03 DE JULHO DE 2025).</p>

**Curso:** Eletrônica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

<b>Candidato</b>	<b>Justificativa do Indeferimento</b>
MAGNO PEREIRA LIMA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE RENDA COMPLETA. AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE À VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.1 DO EDITAL DDE Nº 13/2025. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A).

**Curso:** Eletrotécnica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Ampla Concorrência

<b>Candidato</b>	<b>Justificativa do Indeferimento</b>
LUCIANO CRISPIM DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL PRE Nº 13/2025, ITEM 5.1.1, ALÍNEA "G". ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 02 DE JULHO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIA 03 DE JULHO DE 2025).

**Curso:** Eletrotécnica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

<b>Candidato</b>	<b>Justificativa do Indeferimento</b>
EDINALDO VIEIRA DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO(A) APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO INCOMPLETO (FALTA VERSO COM NOTAS E ASSINATURAS), EM DESACORDO COM O EDITAL PRE Nº 13/2025, ITEM 5.1.1, ALÍNEA "F". INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO(A) APRESENTOU A CÓPIA DO SEU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETA, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA COTA EEP, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 13/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO: CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 83/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 02 DE JULHO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIA 03 DE JULHO DE 2025).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
WAGNER GLEBSON EVANGELISTA DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU A CÓPIA DO SEU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO OS NOMES DAS ESCOLAS ONDE ESTUDOU, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA COTA EEP, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 13/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 02 DE JULHO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIA 03 DE JULHO DE 2025).

**Curso:** Eletrotécnica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MARIA STEFHANY RANGEL OLIVEIRA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU CORRETAMENTE O DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (FALTOU A PARTE DA FOTO); O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO ESTÁ INCOMPLETO (FALTA VERSO COM NOTAS E ASSINATURAS), EM DESACORDO COM O EDITAL PRE Nº 13/2025, ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "B" E "F". INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO(A) CURSOU O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 13/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º, I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº 12.711/2012). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 02 DE JULHO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIA 03 DE JULHO DE 2025).

**Curso:** Eletrotécnica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
PEDRO FARIA DE SA BARRETO NETO	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO NÃO ESTÁ QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL, CONFORME NOVA CERTIDÃO ANEXADA; ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A).

**Curso:** Eletrotécnica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ALEXSANDRO CRISPIM DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO: CANDIDATO(A) NÃO COMPARCEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 83/2025. INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA: O ALUNO DECLAROU 3 PESSOAS COMO MEMBROS FAMILIARES, ENTÃO, É NECESSÁRIO ANEXAR O DOCUMENTO PESSOAL E DE RENDA (PARA OS MAIORES DE 18 ANOS) DAS OUTRAS DUAS PESSOAS. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 02 DE JULHO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIA 03 DE JULHO DE 2025).
VALTER DOS SANTOS LIMA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: AUSÊNCIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO- COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO; DO CPF; DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL; E DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, EM DESACORDO COM O EDITAL PRE Nº 13/2025, ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "B", "C", "E" E "G". INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO: CANDIDATO(A) NÃO COMPARCEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 83/2025. INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA: FOI DECLARADO 2 PESSOAS COMO MEMBROS FAMILIARES, ENTÃO, É NECESSÁRIO ANEXAR O DOCUMENTO PESSOAL E DE RENDA (PARA OS MAIORES DE 18 ANOS) DA OUTRA PESSOA DECLARADA, ALÉM DO DOCUMENTO DE RENDA DO PRÓPRIO CANDIDATO. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 02 DE JULHO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIA 03 DE JULHO DE 2025).
GESSIAN AMORIM DE MOURA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL; ANEXOU O DOCUMENTO MILITAR(CDI) E O HISTÓRICO ESCOLAR DE FORMA INCOMPLETA (FALTANDO OS VERSOS), EM DESACORDO COM O EDITAL PRE Nº 13/2025, ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "D", "E" E "F". INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO: CANDIDATO(A) NÃO COMPARCEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 83/2025. INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA: FOI DECLARADO 3 PESSOAS COMO MEMBROS FAMILIARES, ENTÃO, É NECESSÁRIO ANEXAR O DOCUMENTO PESSOAL E DE RENDA (PARA OS MAIORES DE 18 ANOS) DAS OUTRAS 2 PESSOAS, ALÉM DO DOCUMENTO DE RENDA DO PRÓPRIO CANDIDATO. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 02 DE JULHO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIA 03 DE JULHO DE 2025).

**Curso:** Equipamentos Biomédicos (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Ampla Concorrência

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MARIA DA GUIA NUNES RUFINO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO (A) NÃO ANEXOU O VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO E NÃO ANEXOU O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, O QUE ESTÁ EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "F" E "G" E OBSERVAÇÕES DO EDITAL PRE Nº 13/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 02 DE JULHO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIA 03 DE JULHO DE 2025).
VALMIR FELIPE DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO ANEXOU OS ARQUIVOS, EM MODO RESTRITO, IMPOSSIBILITANDO A IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS. DEVERÁ ENVIAR A CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; O DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO -COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO; O CPF; O COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS - CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ;O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO E O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, DE ACORDO COM O EDITAL PRE Nº 13/2025, ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "A", "B", "C", "E", "F" E "G". ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 02 DE JULHO DE 2025) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIA 03 DE JULHO DE 2025).
ANDRÉ LUCAS DE LUNA FREIRE FILGUEIRA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA: CANDIDATO(A) NÃO ANEXOU O COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES E NEM O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "D" E "F" DO EDITAL PRE Nº 13/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 02 DE JULHO DE 2025) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIA 03 DE JULHO DE 2025).

**Curso:** Equipamentos Biomédicos (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JOSIEL PEREIRA GONCALVES	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU, O(S) DOCUMENTO(S) LISTADOS A SEGUIR, CONFORME ITEM 5.1.1 ALÍNEA(S) 'A', 'B', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', E OBSERVAÇÕES DO EDITAL PRE Nº 13/2025: CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO; DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO - COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO; CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA; COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES; COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS; HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO; CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO: CANDIDATO(A) NÃO COMPARCEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 83/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 02 DE JULHO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIA 03 DE JULHO DE 2025).</p>
DIEGO ENOS MARQUES DOS SANTOS	<p>RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CURSOU O 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, ESTANDO ASSIM, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 02/2025. NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II ALÍNEAS A, B E §§1º E 2º, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS). AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - RECURSO NEGADO PELO NÃO COMPARCIMENTO AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAC/REITORIA/IFPB. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A)</p>
GUSTAVO EUGENIO FERREIRA	<p>RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO (A) - RECURSO NEGADO, PELO NÃO COMPARCIMENTO AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAC/REITORIA/IFPB. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL. PARECER FINAL: INDEFERIDO (A).</p>

**Curso:** Equipamentos Biomédicos (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JESSICA PEREIRA TRINDADE	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO(A) CURSOU O 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 13/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º, I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº 12.711/2012). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 02 DE JULHO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIA 03 DE JULHO DE 2025).

<b>Curso:</b> Equipamentos Biomédicos (Técnico Subsequente) - <b>Turno:</b> Noturno <b>Modalidade:</b> Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Candidato	Justificativa do Indeferimento
DAMARES SANTOS DE SOUSA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, EM DESACORDO COM O EDITAL PRE Nº 13/2025, ITEM 5.1.1, ALÍNEA "E". INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA: FOI DECLARADO 3 PESSOAS COMO MEMBROS FAMILIARES, ENTÃO, É NECESSÁRIO ANEXAR O DOCUMENTO PESSOAL E DE RENDA (PARA OS MAIORES DE 18 ANOS) DAS OUTRAS 2 PESSOAS, ALÉM DO DOCUMENTO DE RENDA DA PRÓPRIA CANDIDATA. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO: CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 83/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 02 DE JULHO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIA 03 DE JULHO DE 2025).
JESSYCA PRISCILLA SANTOS MOTA PATRÍCIO	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE RENDA/SOCIOECONÔMICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) ANEXOU A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA EEP - RENDA INFERIOR. AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - RECURSO NEGADO PELO NÃO COMPARECIMENTO AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A).

<b>Curso:</b> Mecânica (Técnico Subsequente) - <b>Turno:</b> Noturno <b>Modalidade:</b> Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
--

Candidato	Justificativa do Indeferimento
TIAGO CORREIA DE ARAUJO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO. CANDIDATO(A) NÃO COMPARCEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE/JP Nº 83/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 02 DE JULHO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIA 03 DE JULHO DE 2025).
DENILSON MARTINS DA SILVA	RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTOS QUE FALTAVAM AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA E, APÓS ANÁLISE, CONSTATOU-SE TER INTEGRALIZADO EM ESCOLA PÚBLICA. - AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO COMPARCEU À CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, E O ITEM 5.2.4 DO EDITAL PRE Nº 13/2025 E NOS ITENS 1.2, 1.3 E 1.4 DO EDITAL DDE/JP Nº 83/2025. INDEFERIDO(A) POR AUSÊNCIA DE MATERIAL PARA REAVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A). ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
IVANA LEE DA SILVA CAMILO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) CURSOU DO 2º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 73/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 02 DE JULHO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIA 03 DE JULHO DE 2025).

**Curso:** Mecânica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
DAMIÃO LACERDA DA SILVA	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA, SOCIOECONÔMICA E QUILOMBOLA. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO(A) NÃO ANEXOU O VERSO DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEA "B", E O ITEM ATENÇÃO*, DO EDITAL PRE Nº 13/2025. * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE. EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO(A) CURSOU DO 6º AO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 13/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. SOCIOECONÔMICA: CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DE COMPROVAÇÃO DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR, CONFORME SOLICITADO PELO ITEM 5.2.3.4 (ALÍNEAS A, B, C, D E E) DO EDITAL PRE Nº 13/2025. QUILOMBOLA: CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU O(S) DOCUMENTO(S) LISTADOS A SEGUIR, CONFORME ITEM 5.2.5 ALÍNEA(S) "A", "B" E "C" DO EDITAL PRE Nº 13/2025: A) AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO (ANEXO 9); B) DECLARAÇÃO DE SUA RESPECTIVA COMUNIDADE SOBRE SUA CONDIÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO, ASSINADA POR PELO MENOS 3 (TRÊS) LIDERANÇAS RECONHECIDAS (ANEXO 10); C) DECLARAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES DE QUE O ESTUDANTE QUILOMBOLA RESIDE EM COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE QUILOMBOLA. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 02 DE JULHO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIA 03 DE JULHO DE 2025).</p>

**Curso:** Mecânica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
NAIBSON FAGNER PEREIRA DE ARAUJO	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO(A) CURSOU DO 7º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 13/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 02 DE JULHO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIA 03 DE JULHO DE 2025).</p>

**Curso:** Secretariado (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Ampla Concorrência

Candidato	Justificativa do Indeferimento
VERÔNICA BEZERRA DA SILVA SANTOS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO(A) NÃO ANEXOU O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEA "G", DO EDITAL PRE Nº 13/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 02 DE JULHO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIA 03 DE JULHO DE 2025).

**Curso:** Secretariado (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MARIA DA PENHA DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO. CANDIDATO(A) NÃO COMPARCEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL PRE Nº 13/2025 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE/JP Nº 83/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 02 DE JULHO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIA 03 DE JULHO DE 2025).
JHENIFER FREIRE PEREIRA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA E PPI - HETEROIDENTIFICAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO(A) NÃO ANEXOU A FRENTE DO HISTÓRICO ESCOLAR, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEA "F", E O ITEM ATENÇÃO*, DO EDITAL PRE Nº 13/2025. * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE. EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU A FRENTE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO OS NOMES DAS ESCOLAS ONDE ESTUDOU, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA COTA EEP, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 13/2025, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. PPI: CANDIDATO(A) NÃO COMPARCEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL PRE Nº 13/2025 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE/JP Nº 83/2025. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 02 DE JULHO DE 2025) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIA 03 DE JULHO DE 2025).

**Curso:** Secretariado (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
LUANA RAMOS DOS SANTOS	<p>RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. - AVALIAÇÃO DE RENDA/SOCIOECONÔMICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DECLARADA, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 DO EDITAL PRE Nº 13/2025, QUE SOLICITA A COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA, INCLUSIVE DO PRÓPRIO CANDIDATO, SE MAIOR DE 18 ANOS. - AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO COMPARCEU À CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, E O ITEM 5.2.4 DO EDITAL PRE Nº 13/2025 E NOS ITENS 1.2, 1.3 E 1.4 DO EDITAL DDE/JP Nº 83/2025. INDEFERIDO(A) POR AUSÊNCIA DE MATERIAL PARA REAVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A). ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.</p>

---

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB  
 Campus João Pessoa  
 Coordenação de Controle Acadêmico